



Lei nº86, de 26 de julho de 1957.

Autoriza construção de estrada:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada que ligara as cidades de Dionísio Cerqueira, com a localidade de Tateto, no Estado do Paraná, podendo para isso despende a importância de Cr\$4.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo utilizar o estudo técnico efetuado pelo Departamento de Fronteiras do Estado do Paraná e cedido a este Município.

Art. 3º - Fica aberto na Tesouraria Municipal o Crédito especial de Cr\$4.000.000,00, com vigência até 31 de dezembro de 1959 e cobertos da seguinte forma:
Cr\$ 2.000.000,00, pelo Estado de Santa Catarina, Departamento de Estradas de Rodagem, como contribuição e;

Cr\$ 2.000.000,00 pelo Governo da União de conformidade com a Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 26 de julho de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26/7/57.

João Denez Posser
Secretário